

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, na sua redação atual, e de acordo com o Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, na sua redação atual e aplicável por força da Portaria n.º 466/86 de 25 de agosto, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 11 à inscrição n.º 10/93, a fls. 69 e verso, 85 verso e 189 dos Livros n.ºs 1 e 2 das Instituições com Fins de Saúde e considera-se efetuado em 19/11/2024, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – LIGA PORTUGUESA CONTRA A SIDA

NIPC – 502 665 548

Sede – Praça Carlos Fabião, Loja 3A – Avenidas Novas - Lisboa

Direção-Geral da Segurança Social, em

(7 JAN. 2025

Pela Subdiretora-Geral



**Carla Jorge
(Diretora de Serviços)**

ACC/

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato,1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>